



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃO, VINCULADA A LICENÇA CORRETIVA Nº
042/2023

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E ÁRVORES ISOLADAS**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:		
1.1 Nº 11.613/2022		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: ANI MARQUES RODRIGUES VIEIRA	2.2. CNPJ/CPF: 351.95*****	
2.3. ENDEREÇO: PATROCÍNIO-MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: FAZENDA CÓRREGO DA MATA, SÃO JOSÉ DOS TALHADOS E SÃO JOSÉ FOLHADOS- MATRICULA 67.443, 67.117, 67.517 e 67.784	3.2. CNPJ/CPF: *****	
3.3. ENDEREÇO: Saída de Patrocínio pela BR – 365 sentido a Uberlândia, segue cerca de 9 km, vire a direita e segue cerca de 20 km chegando à propriedade - ZONA RURAL – PATROCÍNIO.		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: ANI MARQUES RODRIGUES VIEIRA	4.2. CNPJ/CPF: 351.95*****	
4.3. ENDEREÇO: PATROCÍNIO-MG		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--	
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I):		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Regularização de supressão de vegetação nativa e árvores isoladas		
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	***	
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1	“X (Latitude): 18°46’03,27” S
		Y (Longitude): 47°12’17,55” O
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: ***		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 80 m³.	6.2. DESTINAÇÃO: Não INFORMADO	
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: Como compensação ambiental pela intervenção que ocorreu na propriedade, com a supressão de 5,00 hectares de maciço campo cerrado; a equipe técnica sugere que 1,43 hectares de vegetação nativa existente na propriedade (área equivalente a 10% da área de reserva legal do imóvel), com as mesmas características ecológicas da área desmatada, sejam averbados à matrícula, com seu respectivo memorial descritivo, como área ambiental a ser preservada, nela não podendo ser		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

feito nenhum tipo de uso alternativo do solo (ver figura 5), conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 16, art. 8º § 1º inciso IV. Além disso, como compensação pela supressão de 11 indivíduos arbóreos nativos em área comum, **sugere-se que seja realizado o plantio de 22 mudas de espécies nativas em área de preservação permanente referente à bacia do Rio Dourados** Esta compensação deverá ser realizada a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e o empreendedor.

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº

ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Cumprir com a compensação ambiental sugerida neste parecer.	60 dias
7.2. CONDICIONANTE 02: Cercar a área de reserva legal.	90 dias
7.3. CONDICIONANTE 03: Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o PTRF referente ao plantio proposto na compensação ambiental.	30 dias
7.4. CONDICIONANTE 04: Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.
7.5. CONDICIONANTE 05: Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.
8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM	(X) NÃO
8.1. Nº REUNIÃO DA APA: ***	8.2. SESSÃO: ***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO: ***	
9. DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA: 042/2023	

OBSERVAÇÃO:

*ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE SE ACOMPANHADA DAS CONDICIONANTES LISTADAS ACIMA.

*NÃO AUTORIZA INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

* ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Patrocínio, 13 de Julho de 2023.

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA